



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 013/2017  
**Decisão** : 087/2017-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900020529/2017  
**Interessado** : Metalúrgica Dias Ltda - ME

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900020529/2017.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13, realizada no dia 02 de agosto de 2017, apreciando o Auto de Infração nº **9900020529/2017** – Metalúrgica Dias Ltda - ME, de relatoria do Conselheiro Alfredo José Matias Campelo; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim que o relator votou favorável à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator julgando-o procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou** a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior. **Presentes os Conselheiros:** Alfredo José Matias Campelo, Almir Ribeiro Russiano, Ivaldo Xavier da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2017.

---

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior  
**Coordenador da CEEMMQ**